



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.03.155.942/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, portador do RG n.º 202.235, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 390.266.041-49, residente e domiciliado a Rua Nildo de Carvalho, 357, Centro, na cidade de Glória de Dourados-MS, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 010/2021**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 037/2021**.

DETENTOR/COMPROMITENTE FORNECEDOR: Empresa **RITA DE CÁSSIA MARTINS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 30.384.589/0001-30, com sede a Rua Joaquim Fernandes da Silva, 900, Bairro Alto da Glória, na cidade de Glória de Dourados-MS, neste ato representado pela Senhora **Rita de Cássia Martins**, portadora do RG nº 00533.576, expedida pela SSP/MS, e do CPF/MF nº 519.009.711-00, residente e domiciliado na Rua Octavio Pereira de Oliveira, 1579, centro, na cidade de Glória de Dourados-MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 009/2009, e Decreto Municipal nº 094/2009, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de materiais, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para o **Fornecimento Futuro** de Gêneros Alimentícios a serem utilizados no preparo de merenda escolar servidas a alunos da Rede Municipal de ensino deste Município, sendo que a retirada do produto será parcelada, feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021**, a saber:



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Empresa: RITA DE CASSIA MARTINS - ME				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
50	<u>Leite Pasteurizado</u> , tipo C, pasteurizado, na embalagem de 1 litro e deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 dias na data da entrega.	4800 UND	3,93	18.864,00
67	<u>Pão p/ cachorro quente</u> , composto de farinha de trigo, açúcar, creme vegetal, sal, estabilizante (polisorbato 80), conservante (propionato cálcio), pesando aproximadamente 85gr por unidade.	1500 UND	1,49	2.235,00
68	<u>Pães do tipo francês</u> , com sal, aproximadamente 50g depois de assado, fresco do dia da entrega, elaborado com farinha de trigo especial, isento de impurezas e corpos estranhos.	500 KG	10,49	5.245,00
TOTAL GERAL				26.344,00

Em cada fornecimento dos materiais decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Presencial nº 010/2021**, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento dos materiais o preço unitário a ser pago é o constante dos lances apresentado no **Pregão Presencial nº 010/2021** pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS E VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade e vigência até 31/12/2021, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do prestador dos serviços, todas as despesas tais como transporte, tributos encargos trabalhistas e previdenciários decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o prestador dos serviços deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que se obriga a:

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados;

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, a pessoas a seguir :

Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha

Cargo: Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Glória de Dourados, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 009/2009, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedor/prestadores de serviços;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a media apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestadores de serviços apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido,

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal/fatura, que totalize o valor do empenho, atestada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais, Estaduais, Municipais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até 05 cinco dias corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Pagamento por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor apor a nota fiscal, número da conta corrente, da agência e do banco e, estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da Lei.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Sem prejuízo das demais disposições desta ata e dos termos do Processo de **Pregão Presencial nº 010/2021**, constituem obrigações da CONTRATADA:

Responder por danos materiais ou físicos, por ele causado envolvendo diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo;

Manter, durante toda execução da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior o praticado no mercado;

Enquadrar-se na hipótese de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da seguintes dotação orçamentária:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02.05.012.306.0014.2058	Programa Nacional de Alimentação Escolar
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.05.012.361.0017.2053	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
3.3.90.30.00	Material de Consumo

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;

a) advertência, por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos serviços;

VI - Encaminhar a Secretaria a preposição de aplicação das seguintes sanções;

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Glória de Dourados, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

I) - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.

II) - Fica Eleito o Fórum da Cidade de Glória de Dourados - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) via de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Glória de Dourados-MS, 19 de Abril de 2021.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

EMPRESA DETENTORA:

Rita de Cássia Martins - ME
Rita de Cássia Martins
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA

NOME:

Abdonir Reguinho Rosa

CPF/MF:

000.512.421-90

ASSINATURA

NOME:

Selma Dantas W. Lange

CPF/MF:

052.515.081-21



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 002/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS
RITA DE CASSIA MARTINS - ME

DO OBJETO:

REGISTRAR os preços para o **Fornecimento Futuro** de Gêneros Alimentícios a serem utilizados no preparo de merenda escolar servidas a alunos da Rede Municipal de ensino deste Município, sendo que a retirada do produto será parcelada, feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da presente Ata será da assinatura até 31/12/2021.

EMPRESA DETENTORA

Empresa: RITA DE CASSIA MARTINS - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
50	<u>Leite Pasteurizado</u> , tipo C, pasteurizado, na embalagem de 1 litro e deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 dias na data da entrega.	4800 UND	3,93	18.864,00
67	<u>Pão p/ cachorro quente</u> , composto de farinha de trigo, açúcar, creme vegetal, sal, estabilizante (polisorbato 80), conservante (propionato cálcio), pesando aproximadamente 85gr por unidade.	1500 UND	1,49	2.235,00
68	<u>Pães do tipo francês</u> , com sal, aproximadamente 50g depois de assado, fresco do dia da entrega, elaborado com farinha de trigo especial, isento de impurezas e corpos estranhos.	500 KG	10,49	5.245,00
TOTAL GERAL				26.344,00

Glória de Dourados-MS, 19 de Abril de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira da Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Rita de Cássia Martins – Representante da Empresa

Testemunhas

	produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 kg.			
71	Salsicha - Tipo hot-dog , composta de carne bovina; fresca com condimentos triturados e cozidos; acondicionada em sistema cry-o-vac; resfriada, com validade mínima de 20 dias a contar da entrega; pesando aproximadamente 50 gramas por unidade, registro no Ministério da Saúde.	60 KG	9,50	570,00
72	Tomate , tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	500 KG	5,20	2.600,00
73	Uva passa preta sem sementes - obtida por perda parcial de água da fruta madura preta, s/caroço, de consistência própria e umidade máxima de 25% p.p, ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico de 100gr, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento.	50 UND	6,60	330,00
74	Vinagre de vinho tinto ou branco - resultante da fermentação acética do vinho, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionados em frasco plástico de 750 ml, com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	60 UND	5,65	339,00
TOTAL		GERAL		256.472,50

Glória de Dourados-MS, 19 de Abril de 2021.

ASSINANTES:**Contratante:** Aristeu Pereira da Nantes – Prefeito Municipal**Contratada:** Bruno Denadai Pellim – Representante da Empresa**Testemunhas**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021**PARTES:** MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**RITA DE CÁSSIA MARTINS****DO OBJETO:**

REGISTRAR os preços para o **Fornecimento Futuro** de Gêneros Alimentícios a serem utilizados no preparo de merenda escolar servidas a alunos da Rede Municipal de ensino deste Município, sendo que a retirada do produto será parcelada, feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da presente Ata será da assinatura até 31/12/2021.

EMPRESA DETENTORA**Empresa:** RITA DE CÁSSIA MARTINS - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
50	Leite Pasteurizado , tipo C, pasteurizado, na embalagem de 1 litro e deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 dias na data da entrega.	4800 UND	3,93	18.864,00
67	Pão p/ cachorro quente , composto de farinha de trigo, açúcar, creme vegetal, sal, estabilizante (polisorbato 80), conservante	1500 UND	1,49	2.325,00

	(propionato cálcio), pesando aproximadamente 85gr por unidade.			
68	Pães do tipo francês , com sal, aproximadamente 50g depois de assado, fresco do dia da entrega, elaborado com farinha de trigo especial, isento de impurezas e corpos estranhos.	500 KG	10,49	5.245,00
TOTAL		GERAL		26.434,00

Glória de Dourados-MS, 19 de Abril de 2021.

ASSINANTES:**Contratante:** Aristeu Pereira da Nantes – Prefeito Municipal**Contratada:** Rita de Cássia Martins – Representante da Empresa**Testemunhas**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

AVISO DE RESULTADO

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Senhor **Paulo Roberto Oliveira Costa**, e a Equipe de Apoio composta pelo Senhor Felipe Denadai Duarte de Souza, e Senhora **Sandra Inis Pierette**, designados pela Portaria nº 062/2021, de 17 de Janeiro de 2021, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Pregão Presencial nº 011/2021-Processo Administrativo nº 038/2021**, que versa Registro de Preço de empresa especializada para prestação de serviços eventuais e urgentes em consertos de veículos e máquinas pertencentes a frota da Prefeitura Municipal, e, após a sessão pública que teve início às 09:00 horas, sagrou-se vencedora do certame a empresa **PATRICIA MACHADO - ME**, com o valor total para execução do objeto licitado de R\$ 162.423,00 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais).

Glória de Dourados - MS, 12 de Abril de 2021.

Paulo Roberto Oliveira Costa

Pregoeiro Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 038/2021**, referente ao **Pregão Presencial nº 010/2021**, e, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 009/2009 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto a empresa vencedora **PATRICIA MACHADO - ME**.

Autorizo a lavratura da Ata de Registro de Preço do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 16 de Abril de 2021.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004, DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

Normaliza critérios para a elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP – para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

A **CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal e, tendo em vista as referências relativas ao ETP contidas nas normativas do Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos de controle externo:

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Instrução Normativa dispõe sobre os procedimentos de Estudos Técnicos Preliminares – ETP – a serem realizados pelas Secretarias e órgãos solicitantes para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Poder Executivo do Município de Glória de Dourados/MS.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Instrução Normativa, considera-se ETP o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Art. 2º. Os titulares das Secretarias e dos órgãos solicitantes de contratações públicas são responsáveis pela elaboração dos instrumentos de ETP, podendo, no caso de aquisições realizadas conjuntamente através de sistema de registro de preços ou não, serem elaborados em conjunto.

Art. 3º. Os instrumentos de ETP serão previamente submetidos à aprovação do Secretário Municipal ou Ordenador de Despesas juntamente com o Termo de Referência – TR, os quais são essenciais para abertura de procedimento administrativo.

Parágrafo único. As informações e conclusões constantes no ETP e TR – Termo de Referência serão de responsabilidade exclusiva dos titulares das Secretarias e dos órgãos solicitantes e deverão por estes serem assinados.



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO IV DOEGD - N.0879/2021

GLÓRIA DE DOURADOS-MS SEXTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2021

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Tiago Bega Silva Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEOP - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira Secretaria Municipal de Saúde – SESA - Janete G. Kochinski de França Secretaria Mun. de Infraestrutura e Água – SEINFRA - Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos Coordenadoria de Habitação - Walid Aidamus Rasslan Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes Assessoria Jurídica - Victoria Callegari Duarte de Souza - Vitor Vandresen Militão
---	--

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1

LICITAÇÃO

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves – CEAD
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS
RITA DE CÁSSIA MARTINS - ME

DO OBJETO:

REGISTRAR os preços para o **Fornecimento Futuro** de Gêneros Alimentícios a serem utilizados no preparo de merenda escolar servidas a alunos da Rede Municipal de ensino deste Município, sendo que a retirada do produto será parcelada, feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da presente Ata será da assinatura até 31/12/2021.

EMPRESA DETENTORA

Empresa: RITA DE CÁSSIA MARTINS - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
50	<u>Leite Pasteurizado</u> , tipo C, pasteurizado, na embalagem de 1 litro e deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 dias na data da entrega.	4800 UND	3,93	18.864,00
67	<u>Pão p/ cachorro quente</u> , composto de farinha de trigo, açúcar, creme vegetal, sal, estabilizante (polisorbato 80), conservante (propionato cálcio), pesando aproximadamente 85gr por unidade.	1500 UND	1,49	2.235,00

68	<u>Pães do tipo francês</u> , com sal, <u>aproximadamente 50g</u> depois de assado, fresco do dia da entrega, elaborado com farinha de trigo especial, isento de impurezas e corpos estranhos.	500 KG	10,49	5.245,00
TOTAL			GERAL	26.344,00

Glória de Dourados-MS, 19 de Abril de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira da Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Rita de Cássia Martins – Representante da Empresa Testemunhas

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº037/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2021
AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Senhor **Paulo Roberto Oliveira Costa**, e a Equipe de Apoio composta pelo Senhor **Nelson Henrique**, e Senhora **Sandra Inis Pierette**, designados pela Portaria nº 062/2021, de 17 de Janeiro de 2021, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 010/2021-Processo Administrativo nº 037/2021, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios a serem utilizados na merenda escolar, após a sessão publica que teve início às 09:00 horas, sagrou-se vencedora do certame as empresas **PELLIM & DE NADAI LTDA** com o valor total de R\$ 256.472,50 (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), **RITA DE CÁSSIA MARTINS – ME**, com o total R\$ 26.344,00 (vinte e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais).
Glória de Dourados - MS, 12 de Abril de 2021.
Paulo Roberto Oliveira Costa
Pregoeiro Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 037/2021** referente ao **Pregão Presencial nº 010/2021**, e, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 009/2009, e 094/2009, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto as empresas vencedoras **PELLIM & DE NADAI LTDA**, e **RITA DE CÁSSIA MARTINS - ME**.

Autorizo a lavratura da Ata de Registro de Preço, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 15 de Abril de 2021.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

